

CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017
LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2017
TIPO: MAIOR LANCE

I - PREÂMBULO

- 1 - O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dom Cavati, 695 – centro – Mutum - MG, CEP 36.955-000, CNPJ n. 01.999.898/0001-16, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e do Leiloeiro nomeado para tal fim, torna público a realização do processo licitatório 015/2017, na modalidade **LEILÃO 001/2017**, do tipo maior lance, para alienação de bens inservíveis do Consórcio.
- 2 - O leilão será regido pela Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.
- 3 - A seção de lances será realizada na sede do CIS-CAPARAÓ, localizado na Rua Dom Cavati, 695 Bairro Centro, em Mutum-MG, CEP 36.955-000, no dia **11/10/2017**, às 09:00 horas.
- 4 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro designado pela Portaria n. 002/2017 e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

II - OBJETO:

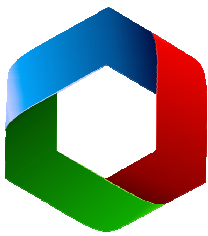
- 1 - É objeto do presente Edital a alienação, através de Leilão Público, dos bens móveis inservíveis, de conformidade com relação e especificações constantes do Anexo I, que passa fazer parte integrante do presente edital convocatório.

III - DA AVALIAÇÃO DOS BENS.

- 1 - Os valores das avaliações dos referidos bens do presente Leilão estão discriminados do Anexo II, os quais foram estabelecidos por Comissão de Avaliação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, nomeada pela Portaria n. 001/2017.
- 2 - Os bens leiloados não poderão ser entregues a preços (lances) inferiores ao valor apurado na avaliação mencionada no item 1, constante do referido Anexo II, salvo se houver nova avaliação e decisão unânime entre os membros da Comissão de Avaliação e o Leiloeiro.

IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO:

- 1 - Será considerado vencedor o Licitante que der maior lance, igual ou superior ao valor apurado na avaliação.
- 2 - O Licitante vencedor pagará, no ato da arrematação, 100% (cem por cento).
- 3 - O bem leiloado será pago através de depósito bancário em conta-corrente do consórcio a ser indicada no ato da arrematação.
- 4 - No caso de desistência, o arrematante não terá direito à devolução do valor pago.
- 5 - O Consórcio deverá receber o valor líquido do lance da arrematação, sem outras despesas, devendo esse pagamento ser efetuado em dinheiro através de depósito bancário.
- 6 - O Consórcio não alterará, em nenhuma hipótese, a data da emissão de recibos de venda dos bens. No caso de extravio ou rasura, o Consórcio poderá fornecer uma 2ª (segunda) via com os mesmos dados do recibo original, inclusive data.



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

7 - Os bens leiloados não poderão ser entregues a preços (lances) inferiores ao valor apurado na avaliação, constante do Anexo II, salvo se houver nova avaliação e decisão unânime da Comissão de Avaliação e do Leiloeiro.

8 - Quaisquer ônus fiscais que incidam sobre o leilão correrão por conta do adquirente, inclusive a renovação de bilhete de seguro obrigatório de veículo.

9 - As Propostas (lances) serão intransferíveis.

10 - O prazo para a retirada do bem arrematado será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do leilão. Findo este prazo, se o bem não for retirado, incidirá uma taxa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação. Se não for retirado em 10 (dez) dias corridos, reverterá o bem ao patrimônio do Consórcio Público.

11 - As despesas com relação ao transporte para retirar o bem arrematado do local do leilão, correrão por conta do arrematante.

12 - A Comissão nomeada, em situações emergenciais, poderá desdobrar, compor ou retirar lotes, bem como poderá o leiloeiro alternar os pregões dos lotes, de acordo com a conveniência e interesse do Consórcio.

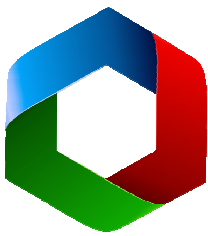
V - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

1 - Os bens móveis a serem leiloados poderão ser examinados a partir do dia 25 de setembro de 2017, no horário de 08:00 às 10:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, no local já mencionado neste edital.

2 - Os bens serão vendidos exatamente no estado em que se encontrarem.

Mutum, aos 25 de setembro de 2017.

Ana Concebida Dias Godinho
Presidente da Comissão de Licitação



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017

LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2017

TIPO: MAIOR LANCE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS A SEREM LEILOADOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR
01	Um veículo PAS/AUTOMÓVEL ALC/GASOL VW/GOL 1.0 GIV, ANO FAB. 2011, ANO MOD. 2012, COR BRANCA, PLACA – GYQ-9816, RENAVAM 00323305709;	15.000,00
02	Um veículo PAS/AUTOMÓVEL ALC/GASOL FIAT/DOBLO 1.4, ANO FAB. 2009, ANO MOD. 2010, COR BRANCA, PLACA – GYQ-9654, RENAVAM 00183216121;	25.000,00

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, 25 de setembro de 2017.

Ana Concebida Dias Godinho
Presidente da Comissão de Licitação